

**LEI Nº. 480/2009**

Buritis - RO, 22 de outubro de 2009.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE RECURSO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ELSON SOUZA MONTES**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro de 2009, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 70.500,00(setenta mil e quinhentos reais)**, com recursos oriundo do Departamento de Estradas e Rodagens do estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 em seu Art. 43, parágrafo 1º, Item II, nas funcionais programáticas especificadas no anexo I.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que trata o artigo anterior será aberto no exercício corrente com recursos proveniente de recurso de transferência.

**Art. 3º** - O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, na rubrica de Receita e Despesa nas unidades orçamentárias e funcionais programáticas descritas em anexo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBI  
DIA 25/10/2009  
HORA \_\_\_\_\_

**Edwirges Pógere**  
Dir. do Gab. da Pres. e Conj. Municipal  
Portaria nº 005/2009

**Elson de Souza Montes**  
Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO  
CEP 76.880-000

PUBLICADO EM MURAL  
CONFORME LEI AUTORIZATIVA

Nº 013/97 DE 15/08/97  
DE: 22/10/09  
A: 20/10/09

ASSINATURA



**ANEXO DA LEI 480/2009**

**SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.**

CONVÊNIO/ CONTRATO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	RECEITA	VALOR (R\$)
Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia	Construção de ponte em madeira no Bairro Nova Porto Velho	26.782.0030.1069	44.90.51			70.500,00
<b>TOTAL 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)</b>						<b>70.500,00</b>

**PUBLICADO EM MURAL  
CONFORME LEI AUTORIZATIVA**

Nº 013/97 DE 15/08/97

DE: 22/10/109

A: 20/11/109

  
ASSINATURA